

MAGAZINE LUIZA S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF: 47.960.950/0001-21

NIRE: 35.3.0010481.1

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025, às 09:00 horas, por videoconferência, conforme faculta o artigo 22, parágrafo 4º do Estatuto Social do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocados os membros do Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social da Companhia, sendo registrada a presença da totalidade de seus membros.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, na qualidade de Presidente e Sr. Marcelo José Ferreira e Silva, na qualidade de Secretário.

DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **1)** Aprovação da revisão Política de transação entre partes relacionadas; **2)** Aprovação da revisão da Política de Gestão da Privacidade de Dados Pessoais; **3)** Aprovação do orçamento próprio do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance – CARC; **4)** A aprovação do orçamento próprio da Área de Auditoria Interna; **5)** Cancelamento de

debêntures simples, da 10ª (décima) emissão, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Debêntures da 10ª Emissão), recompradas no mercado secundário e atualmente em tesouraria.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

- 1) **Aprovação da revisão da Política de transação entre partes relacionadas:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram pela aprovação da revisão da Política de transação entre partes relacionadas, sem ressalvas.
- 2) **Aprovação da revisão da Política de Gestão da Privacidade de Dados Pessoais:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram pela aprovação da revisão da Política de Gestão da Privacidade de Dados Pessoais, sem ressalvas.
- 3) **A aprovação do orçamento próprio do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance - CARC:** Os membros do Conselho de Administração, após avaliação, aprovaram, por unanimidade, a estrutura e o orçamento próprio do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e os consideraram adequados e suficientes para o pleno desempenho das funções do Comitê.
- 4) **A aprovação do orçamento próprio da Área de Auditoria Interna:** Os membros do Conselho de Administração, após avaliação, aprovaram, por unanimidade, a estrutura e o orçamento próprio da Área de Auditoria Interna e os consideraram adequados e suficientes para o pleno desempenho das funções da referida área.

- 5) Cancelamento de debêntures simples, da 10ª (décima) emissão, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Debêntures da 10ª Emissão), recompradas no mercado secundário e atualmente em tesouraria:** Após ampla discussão, os membros do Conselho de Administração aprovaram o cancelamento de 59.035 (cinquenta e nove mil, trinta e cinco) Debêntures da 10ª Emissão, tendo em vista as recompras de debêntures aprovadas em 11 de fevereiro de 2025. O Conselho de Administração autoriza a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias para efetivar o cancelamento das debêntures, incluindo a comunicação aos órgãos reguladores e aos debenturistas, bem como a atualização dos registros contábeis da Companhia.

ENCERRAMENTO: Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros presentes: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Marcelo José Ferreira e Silva; Carlos Renato Donzelli; Inês Corrêa de Souza; Betania Tanure de Barros, Floriano Peixoto Vieira Neto, Silvio Romero de Lemos Meira e Henrique Bredda. São Paulo/SP, 11 de junho de 2025.

Certifico que o presente documento é o extrato da ata lavrada em livro próprio, com a transcrição das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76.

São Paulo/SP, 11 de junho de 2025.

Marcelo José Ferreira e Silva
Secretário

